

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 087/2024

1. Órgão demandante

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
1.8663 (8663) - ODO/PRÓTESES E PROTÉTICOS PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA 2022 - 2024
Susana Maria Werner Samuel

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Stéfani Becker Rodrigues
Professora Adjunta da UFRGS

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com fone: (51) 3308–5958 ou e-mail: protese@ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.licitacao@ufrgs.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM
1	Fundição de núcleo metálico (aluno modela)	100	145,39	14.538,67
2	Núcleo metálico a modelar	50	200,31	10.015,50
3	Coroa parcial metálica (inlay/onlay/overlay)	15	314,15	4.712,25
4	Coroa total metálica	30	311,27	9.338,00
5	Coroa metalocerâmica	120	553,27	66.392,00
6	Coroa metalocerâmica com ombro	20	585,26	11.705,20
7	Prótese fixa adesiva metalocerâmica	10	774,10	7.741,00
8	Encaixe de retenção simples	10	207,33	2.073,33
9	Encaixe fresado	10	357,83	3.578,33
10	Ponto de solda simples	20	208,33	4.166,67
11	Coroa metalocerâmica sobre implante (com componentes protéticos)	30	869,42	26.082,70
12	Coroa provisória sobre implante (com componentes protéticos)	30	284,00	8.520,00
13	Coroa de cerâmica pura - E-max sobre implante (com componentes protéticos)	30	774,33	23.230,00
14	Inlay, Onlay (Empress, e-max)	30	640,40	19.212,00

15	Inlay, Onlay (cerômero)	10	373,85	3.738,50
16	Coroa ou faceta de cerômero	10	355,70	3.557,00
17	Coroa de resina autopolimerizável (provisório)	40	153,67	6.146,67
18	Coroa de resina termopolimerizável	40	185,93	7.437,33
19	Coroa cerâmica Zircônia	50	676,70	33.835,00
20	Coroa ou faceta de cerâmica pura - E-max	50	653,60	32.680,00
21	Pôntico metalocerâmico	20	579,90	11.598,00
22	Pôntico Zircônia	10	675,05	6.750,50
23	Prótese parcial removível completa	450	932,33	419.550,00
24	Prótese parcial removível completa com grampos dobrados	150	653,20	97.980,00
25	Conserto de estrutura acrílica	40	254,78	10.191,33
26	Conserto de estrutura metálica	40	282,50	11.300,00
27	Prótese Total	250	855,33	213.833,33
28	Reembasamento	60	313,33	18.800,00
29	Montagem de dentes em cera	60	226,45	13.587,00
30	Prótese Total com palato incolor	100	689,69	68.969,33
31	Placa de bruxismo temopolimerizada	200	410,33	82.066,67
32	Enceramento diagnóstico por dente	340	45,00	15.300,00
33	Acrilização	50	390,91	19.545,33
34	Reforço metálico em Prótese Total	40	391,00	15.640,00
35	Guia Cirúrgica prensada	100	234,33	23.433,33
36	Fundição de oring (valor com o componente)	20	346,67	6.933,33
37	Overdenture sobre 2 implantes com componentes	15	1.323,33	19.850,00
38	Overdenture sobre 3 implantes com componentes	15	1.423,33	21.350,00
39	Overdenture sobre 4 implantes com componentes	15	1.523,33	22.850,00
40	Prótese fixa sobre 4 implantes tipo protocolo (com componentes)	10	3.042,33	30.423,33
41	Prótese fixa sobre 5 implantes tipo protocolo (com componentes)	10	3.330,60	33.306,00
42	Prótese fixa sobre 6 implantes tipo protocolo (com componentes)	10	3.618,87	36.188,67
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE: R\$1.467.543,57				

Obs. 1: todos as impressões enviados ao laboratório deverão ser vazados com gesso tipo IV e o seu valor já deve estar agregado ao valor final dos itens acima descritos.

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros na ANVISA/MAPA dos itens do lote.

4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Faculdade de Odontologia da UFRGS / Hospital de Ensino Odontológico

Rua Ramiro Barcelos 2492, Acesso K - Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90035-003

Horário de entrega: 08h-12h; 13:30h-18h

Responsável pelo recebimento dos produtos: Suzete e Josiane, Fone: (51) 3308-5958, e-mail: protese@ufrgs.br

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 07 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.7 **Prazo de validade dos materiais:** A validade dos materiais será de 12 meses no mínimo a contar da data de entrega. Todo custo com manutenção advindo de defeitos no trabalho fornecido serão de responsabilidade da Contratada.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

5. A proposta deverá indicar o endereço do laboratório contratado.

5.1 O laboratório contratado deverá ser capaz de realizar todos os serviços descritos acima, não se admitindo terceirização ou subcontratação do objeto.

5.2 O laboratório contratado será responsável por coletar diariamente as impressões ou quando solicitado pela Faculdade de Odontologia, evitando assim distorções nas impressões de silicone, o que tornaria o serviço protético inviável.

5.3 É de responsabilidade do laboratório contratado fornecer caixas ou embalagens apropriadas para os alunos acondicionar os trabalhos para envio, a reposição deverá ser imediata após a solicitação da FO-UFRGS

5.4 Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas.

5.5 Todo o transporte a ser executado será de única e total responsabilidade da Contratada, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

5.6 Os trabalhos que forem enviados com o articulador semi-ajustável deverão retornar sem avarias, se houver algum dano ao articulador enviado será cobrado o ressarcimento por parte do fornecedor, se não houver a possibilidade de conserto, será pago o valor referente a um novo articulador da mesma marca que foi danificada.

5.7 Os trabalhos entregues pela empresa contratada deverão estar identificados por nomes dos pacientes a quem pertence e acondicionados em recipientes separados.

5.8 Se necessário, o laboratório contratado deverá ir até o Hospital de Ensino Odontológico para definições dos detalhes dos trabalhos protéticos como cor e forma dos dentes do paciente junto com o aluno e professor responsável pelo paciente

5.9 O laboratório contratado deverá ter, preferencialmente, sede na cidade de Porto Alegre.

5.10 Em caso de dúvida na qualidade do material fornecido, será solicitado uma peça de cada item para ser avaliado o tipo de matéria prima utilizada para a execução do mesmo, pela comissão técnica descrita neste edital. O tipo e qualidade do material seguirão normas técnicas de prótese dentárias e materiais dentários já relatados em literatura e Normativas Internacionais quanto a tipos de ligas metálicas, cerâmicas, soldas, dentes de acrílicos, resinas acrílicas termo e quimicamente ativadas.

5.11 O laboratório deverá informar o seu período de férias e feriados sempre com antecedência de **3 meses**.

5.12 O período de férias **não** deverá ser em período de calendário acadêmico letivo.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações :

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega parcelada**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 087/2024"**.